

Lei n.º 561/91

Dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro a eis Delegado Municipal, e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal de Buritis-MG, devidamente autorizado a transferir ao Sr. Casimiro do Bonjorn, eis Delegado Municipal desta cidade, a quantia de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º: A autorização mencionada no artigo anterior, tem como objetivo auxílio financeiro, tendo em vista os seus relevantes serviços prestados ao Município, no período de 1976 à 1989, sem remuneração.

Artigo 3º: Os recursos autorizados nesta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária n.º 03.07.031-3.259, conforme a Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único: Para fazer face às despesas decorrentes do Artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação: 02.03.07-4.1.20.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Buritis, 16 de janeiro de 1991

Maria das Dóres Reis Soares
Assessora Especial de Comunicação
OAB/MG 42.977

Elizete Nadir Jost Lopes
Prefeito Municipal
CNPJ 130 863 200-00

Sala das Sessões 9/12/91
Projeto de Lei n.º 301/91 de 05/11/91. Aprovado em 2ª discussão por: 09- voto a favor = 00- voto contra.